ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.186/72

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" AO SR. PEDRO SILVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao cidadão Pedro Silva o título de "Cidadão Benemérito de Conselheiro Lafaiete", mercê dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -